



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**PODER EXECUTIVO**

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

---

### TERMO DE REVOGAÇÃO

**Referência: Processo Licitatório nº 027/2017 - Pregão Presencial nº 027/2017.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ROTA SUPLEMENTAR.**

O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Belterra e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 027/2017, na modalidade de Pregão Presencial, visto que faltarão informações referenciais que não estruturavam o interesse público, não alcançando assim o objetivo do certame, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado, considerando a Súmula 473 do STF em que *“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará o certame para contratação do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

A presente revogação será publicada do Diário Oficial da União – Seção 03 – Onde constará na edição do dia 14 de Agosto de 2017.

Belterra- PA, 11 Agosto de 2017.

---

**Alexandro Sergio Baia da Silva**

**Pregoeiro Municipal**